

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 06 de 01 de Novembro de 2024

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 107.200,00***Cento e Sete Mil, Duzentos Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 107.200,00***Cento e Sete Mil, Duzentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
	2001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
2003	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



## Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 06 de 01 de Novembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	<b>Total.....</b>	<b>107.200,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
2003	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>107.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

JOAO ITAJAIR ALVES DE ARAGAO  
37611577549  
PRESIDENTE